



PORTARIA Nº 207 DE 05 DE ABRIL DE 2022.

**DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Câmara Municipal de Marilac, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, principalmente a prevista no art.305, do Regimento Interno.

RESOLVE

Art.1º- Não haverá expediente na Câmara Municipal Marilac, nos dias 13, 14 e 15 de abril, conforme o Art. 305, do Regimento Interno.

Art. 2º - Retomar-se-á as atividades normais no dia 18 de abril, segunda-feira.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Câmara Municipal de Marilac, 05 de abril de 2022

Vivian Mol
Presidente